



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 390/2010

Seropédica, 10 de Novembro de 2010.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 1.284.828,56, para aplicação de recursos do **PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR** (Suporte Educação Básica), em reforço a dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, conferidas especialmente pela Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seus artigos 40 ao 43 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

Considerando a Lei Orçamentária de 2010, nº 0373 de 30 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa Despesa do Município de Seropédica para 2010.

Considerando a necessidade de recuperação de escolas municipais atingidas por enchentes;

Considerando o Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar, que destina recursos para aplicação em unidades afetadas.

Considerando a disponibilidade financeira de R\$ 1.284.828,56 (Hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos);

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.284.828,56 (Hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos).

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II § 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, o reforço na dotação com recursos na Fonte (09), refere-se à receita oriunda da transferência do Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar (Suporte Educação Básica), com abertura do Programa : 01.08.000 _ 12.361.016.2.860 _ 4.4.9.0.51.00 (Obras e Instalações) e 4.4.9.0.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), no valor total de R\$ 1.284.828,56 (Hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos), depositado no Banco do Brasil – Agência 0729-3 – C/C: 57.957 – 2 em 03/08/2010.

ANEXO I A LEI Nº 390/2010

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Reforço
01.08.12.361.016.2860	4.4.90.51.00	09	1.200.000,00
01.08.12.361.016.2860	4.4.90.52.00	09	84.828,56
Total			1.284.828,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Em decorrência do art. 1º dessa Lei, fica criado o Quadro de Detalhamento da despesa da Secretaria de Obras, na forma do Anexo I.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2010.


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED: 509 DE: 25.11.10
JORNAL: Jornal Atual
PÁGINA: -08-